



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 284/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 181/92

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o presente projeto visa instituir o Fundo Municipal de Saúde, destinado ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas pelo setor de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em estudo não apresenta nenhum impedimento de natureza legal e jurídica à sua tramitação nesta Casa.

A instituição do Fundo Municipal de Saúde é mais um passo rumo ao processo de municipalização da saúde, conforme determina a Constituição do Brasil e as Leis Orgânicas da Saúde.

CONCLUSÃO

A Comissão conclui pela legalidade e juridicidade do projeto em análise.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 1992.



ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Relator




LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Membro

Aprovado em 10/2/92



Presidente do Conselho